



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 195 – 26 de Junho de 2019

PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 075 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 037 DE 09 MARÇO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar, à partir 24 de Junho de 2019, a Portaria 037 de 09 de Março de 2018, que nomeia o servidor MÁRIO CARLOS VITA como DIRETOR DE DEPARTAMENTO respondendo pelo DAE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 24 de Junho de 2019.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 076 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO A SEREM DEFLAGRADOS NESTE ANO DE 2019.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público e Processo Seletivo para os cargos do quadro permanente do Município de Estiva Gerbi, através do Processo Administrativo nº 1096/2019; e,

Considerando a necessidade de se constituir comissão especial interna organizadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público e do processo seletivo, em conjunto com a empresa contratada.

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público e Processo Seletivo a serem deflagrados neste ano de 2019, e nomear os seguintes membros:

I- Nome: Sandra Helena Manara	RG 16.576.002
II- Nome: Antônio Eugênio Madruga	RG 17.252.561-5
III- Nome: Rafaela Cristina Pedro	RG 44.555.389-3
IV- Nome: Maria Bernadete Lopes Boscolo	RG 14.646.133
V- Nome: Michele Larissa Rodrigues Alves	RG 44.555.385-6

Artigo 2º. A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Artigo 3º. A eleição do Presidente será realizada na primeira reunião da Comissão.

Artigo 4º. Dentre as atribuições, a essa Comissão compete:

- Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que ela possa elaborar os editais necessários para a abertura tanto do concurso público como do processo seletivo;
- Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público e ao processo seletivo;
- Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa contratada;
- Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao concurso público e ao processo seletivo, assessorados pela empresa contratada;
- Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público e do processo seletivo; minutas dos editais; entre outros atos necessários ao andamento do concurso público e do processo seletivo;
- Homologar os resultados tanto do concurso público como do processo seletivo;

Artigo 5º. Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação tanto no concurso público como no processo seletivo.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público/processo seletivo ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II – não poderão participar do concurso público/processo seletivo, os membros da comissão objeto desta Portaria e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Parágrafo Segundo. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 195 – 26 de Junho de 2019

Artigo 6º. Homologado o concurso público e o processo seletivo, a comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Artigo 7º. As despesas com a execução desta PORTARIA correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 8º. Essa PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 25 de junho de 2019.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio da Prefeitura no Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
CHEFE DE GABINETE

RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

Informamos a todos os servidores públicos municipais, comissionados e concursados, que conforme assembleia realizada na Câmara Municipal no dia 07 de junho, onde ficou explicado o funcionamento do vale-alimentação através de cartão. O prazo para adesão começou a contar a partir do dia 10 de junho de 2019 e estenderá até o dia 10 de julho de 2019, conforme previsto na Lei Complementar 393/2019 no artigo 3º, § 1º. Portanto, cada servidor deverá preencher o termo de adesão que está na divisão de Recursos Humanos até a data limite de 10 de julho de 2019. Após o prazo informado, não serão aceitas novas adesões até a abertura de um novo prazo no ano seguinte, conforme a lei citada.

Divisão de Recursos Humanos

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.

Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)



AMOR É O MELHOR REMÉDIO CONTRA A RAIVA.

Se você ama, você cuida! Não deixe de vacinar seu amigo de quatro patas.

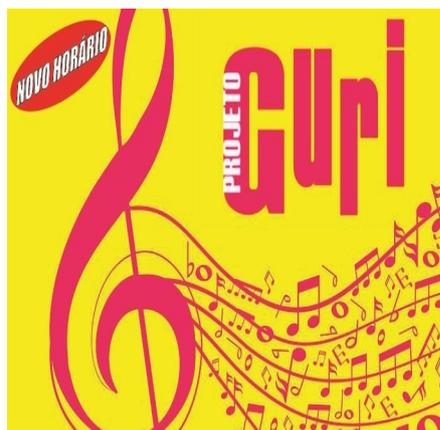
DIA 29/06 - SÁBADO

Horário: 08:00 às 17:00

Local: Praça Central



Prefeitura de
Estiva Gerbi



MATRÍCULAS ABERTAS

**TECLADO - PERCUSSÃO
VIOLÃO - CANTO CORAL**

Novo Horário das aulas:
Terça e Quinta - 16h às 21h

Atendimento: Segunda - Quarta - Sexta
8h às 12h

Local: Polo Estiva Gerbi - Rua Joaquim
Augusto da Silva, 290 - Jd. Taguá II



Realização
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTIVA GERBI

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria de Cultura

